



# **AGERPA - Associação Goiana de Empresários Revendedores de Produtos Agropecuários.**

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL(4ªvia)**

Instaagro Soluções em Agronegócios Ltda, estabelecida na Avenida Eurípedes Menezes, Quadra 004 Lote 14-017 sala 09, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar cep: 74.993-540 no município de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás.

CNPJ/MF: 22.730.743/0002-30 e registro de comerciante na Juceg nº 52900976651, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Wagner de Jesus Bomfim, portador do CPF/MF nº 143.383.308-56 e Rg nº 24.768.164-7 SSP/SP, em atendimento a Lei Federal nº 9.974 de 06 de junho 2.000, Decreto Federal 4.074 de 04 de janeiro de 2.002 (art. 53 e art. 54), Lei Federal nº 7.802/89, Lei Federal nº 12.305/10 e Decreto Federal 7.404/10 **CRENCIA** a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e afins, fitossanitários e outros, embalagens com sobras de agrotóxicos e produtos impróprios para uso (**CENTRAL**) de Goiânia.

Localizada na Rodovia Go-020 Km 08 fazenda Vau das Pombas saída para Bela Vista de Goiás, no fundo do cemitério parque memorial, aterro 2 da COMURG, zona rural CEP: 74.891-135, no município de Goiânia no Estado de Goiás, gerenciada pela **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE EMPRESÁRIOS REVENDEDORES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-AGERPA**, CNPJ/MF nº 25.043.423/0001-10, representada neste ato pelo seu **PRESIDENTE PAULO BERALDO DOS SANTOS**, como local de recebimento das embalagens vazias agrotóxicos e afins, fitossanitários e outros, embalagens com sobras de agrotóxicos e produtos impróprios para uso por mim comercializados de acordo com as notas de vendas efetuadas ao usuário final e de conformidade com a legislação em vigor.

Para tanto, este estabelecimento comercial, concorda em participar a partir desta data, das mensalidades e do rateio trimestral dos custos referentes à manutenção desta Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e afins, fitossanitários e outros, embalagens com sobras de agrotóxicos e produtos impróprios para uso (**CENTRAL**) de Goiânia.

Este documento poderá ser apresentado aos órgãos de fiscalização competentes como comprovante do cumprimento do art. 54 do Decreto federal nº 4.074/2.002.

Goiânia 05 de janeiro 2022

Representante responsável pelo estabelecimento comercial.

  
Wagner de Jesus Bomfim

Representante responsável pela Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias.

  
Paulo Beraldo dos Santos

Paulo Beraldo Dos Santos  
Presidente

**VALIDADE 31/12/2022**